

PROJETO DE LEI Nº 020/2024

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 71.448,89 (Setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, destinado a garantir as políticas públicas permanentes para o setor cultural do município, conforme Lei nº 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

0013 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura Esportiva e Cultural

2229- Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022

Objetivo: Garantir políticas públicas permanentes para o setor cultural municipal .

FONTE DE RECURSOS: 1719-0000 -Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....R\$ 23.945,24

3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 47.503,65

TOTAL:.....R\$ 71.448,89

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita



orçamentária: 17196000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, com sua fonte de recurso: 1719-0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Negra do Norte/RN, Em 14/06/2024

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

MENSAGEM Nº 020/2024**Em , 14 de junho de 2024**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 020/2024 em anexo, **em caráter de urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 71.448,89 (Setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, destinado a garantir as políticas públicas permanentes para o setor cultural do município, conforme Lei nº 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme classificação orçamentaria no Projeto de Lei mencionado.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse sentido que disciplina a destinação dos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária, em virtude desse recurso financeiro, ter sido creditado após a homologação do orçamento vigente, impossibilitando a implantação de sua Ação, Fonte de Recurso e seus devidos Elementos de Despesas na LOA 2024. Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, com fonte específica para que a Lei nº 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura possa ser executado e mantido pelo município de Serra Negra do Norte-RN.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE



VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 24651-3e1dc3f0-759b-4f24-b8fc-f03a089a8980

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.***.***-51), PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmserranegradonorte.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/24651_3e1dc3f0-759b-4f24-b8fc-f03a089a8980_assinado.pdf